



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



**EDITAL Nº. 003/2018 - UNEMAT/PROEG/APE – PIBID – SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, torna público o presente Edital de pré-seleção de **73 (setenta e três)** vagas para bolsistas e **12 (doze)** vagas para voluntários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

### **1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e as Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de Junho de 2009 e Portaria GAB nº 45, de 12 de Março de 2018.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID da UNEMAT tem como objetivos gerais:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas **73 (setenta e três)** vagas para bolsistas e **12 (doze)** vagas para voluntários, para os acadêmicos que estão na primeira metade do curso de licenciatura, conforme quadro abaixo:

PROEG - APE – PIBID  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030  
www.unemat.br – Email: pibid@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Campus	Subprojeto	Vagas		Coordenador de Área
		Com bolsa	Sem bolsa	
Alta Floresta e Diamantino	Multidisciplinar (Biologia e Educação Física)	CR	0	Profa. Valeska Marques Arruda Prof. Jari José Regis
Alto Araguaia e Pontes e Lacerda	Multidisciplinar (Língua Espanhola e Língua Portuguesa)	CR	0	Prof. Leandro Faustino Polastrini Profa. Ana Maria Macedo
Barra do Bugres e Cáceres	Multidisciplinar (Matemática)	CR	0	Prof. William Vieira Gonçalves Prof. Vitérico Jabur Maluf
Tangará da Serra e Sinop	Multidisciplinar (Língua Portuguesa; Língua Espanhola e Matemática)	06	0	Profa. Rejane Centurion G. e Gomes Profa. Flavia Braga Krauss de Vilhena Profa. Vera Lúcia Vieira de Camargo
Cáceres	Biologia	CR	02	Profa. Luciana Melhorança Moreira
	Educação Física	06	0	Profa. Leni Hack
	Geografia	18	02	Profa. Ana Rosa Ferreira
	História	CR	02	Profa. Marli Auxiliadora de Almeida
	Língua Inglesa	11	0	Prof. Valdir Silva
	Pedagogia	CR	02	Profa. Maurecilde Lemes da Silva Santana
Confresa e Vila Rica	Pedagogia	01	02	Profa. Maria da Penha Fornaciari Antunes
Juara	Pedagogia	11	0	Profa. Angela Rita Christofolo de Mello
	Pedagogia	CR	CR	Profa. Cleuza Regina Balan Taborda
Luciara	Física	CR	02	Profa. Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira
Nova Xavantina	Biologia	CR	02	Prof. Francisco de Paula Athayde Filho
Santa Terezinha; Confresa; Canabrava do Norte; e Vila Rica	Sociologia	04	0	Profa. Maria do Rosário Soares Lima
Sinop	Geografia	CR	02	Profa. Judite de Azevedo do Carmo
	Língua Inglesa	CR	0	Profa. Olandina Della Justina
	Pedagogia	CR	0	Profa. Irene Carrillo Romero Beber
Tangará da Serra	Biologia	16	02	Prof. Rogério Benedito da Silva Añez
Vila Rica; Confresa; Canabrava do Norte e Santa Terezinha	Filosofia	CR	0	Prof. Aumeri Carlos Bampi
<b>Total</b>		<b>73</b>	<b>12</b>	

Legenda: CR – cadastro reserva

PROEG - APE – PIBID

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030

www.unemat.br – Email: pibid@unemat.br



Página 2 de 9



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



#### 4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas nas secretarias dos cursos de licenciaturas participantes do PIBID/UNEMAT, obedecendo aos prazos previstos neste edital.

#### 5. DOS PRAZOS

Ordem	Etapas	Data
1	Publicação do edital	17/0/2018
2	Período de inscrições	20/08/2018 a 27/08/2018
3	Seleção dos bolsistas	28/08/2018 e 29/08/2018
4	Envio dos resultados para PROEG	29/08/2018
5	Publicação do resultado final	31/09/2018
6	Período de vigência da bolsa	Setembro/2018 a Janeiro/2020

#### 6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 6.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 6.2. Estar regularmente matriculado nos cursos de licenciatura participantes do PIBID/UNEMAT, conforme quadro de vagas do item 3 deste edital;
- 6.3. Estar cursando a primeira metade dos cursos de licenciatura participantes do PIBID/UNEMAT, ou seja, estar cursando entre os 1º e 4º semestres;
- 6.4. Não possuir vínculo empregatício superior a meio período;
- 6.5. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- 6.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação;
- 6.7. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas interno ou externo à universidade;
- 6.8. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades do PIBID.

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- b) Carta de Intenção, justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica (anexo III);
- c) Barema devidamente preenchido (anexo II);

**PROEG - APE – PIBID**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030  
www.unemat.br – Email: pibid@unemat.br





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



- d) Comprovante dos dados bancários, a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
- ser conta corrente (de operação 001);
  - estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
  - ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - não ser conta salário;
  - não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
  - não ser poupança;
  - não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Barrisul).
- e) Cópia do CPF e do RG;
- f) Cópia do histórico escolar (não há necessidade de assinatura do responsável pela SAA);
- g) Currículo cadastrado na Plataforma Freire (comprovado);
- h) Declaração de jornada de trabalho de meio período, quando for o caso.

## 8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por banca composta pelo Coordenador do núcleo do Subprojeto do Curso de Licenciatura e mais 01 (um) professor, por meio de:

- a) Apreciação da **Carta de Intenção**, justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica;
- b) Desempenho na entrevista;
- c) Análise de currículo cadastrado na Plataforma Freire, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;

8.1. será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens a) e b), e de 0 (zero) a 21 (vinte e um) ao item c).

8.2. será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 6 (seis) nos itens a) e b).

8.3. a pontuação final do candidato será a soma dos itens a), b), c).

## 9. DA ADMISSÃO

- a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
- b) Em caso de notas finais iguais, serão utilizados o coeficiente de rendimento do histórico escolar, a nota atribuída à carta de intenção e a participação em programas de bolsas da UNEMAT como critérios de desempate.

## 10. DA BOLSA

### PROEG - APE – PIBID

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030  
www.unemat.br – Email: pibid@unemat.br





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



- a) A Bolsa de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o tempo de duração do projeto;
- b) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;
- c) A carga horária do bolsista será de 12 (doze) horas semanais;
- d) As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, com exceção de até uma bolsa auxílio e dos casos previstos no § 3º do art. 27 da PORTARIA GAB Nº 45, de 12 de março de 2018;
- f) A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
  - trancamento ou cancelamento da matrícula;
  - reprovação em mais de uma disciplina no semestre letivo;
  - solicitação do bolsista;
  - solicitação do coordenador de área em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
  - descumprimento das atribuições e competências descritas no item 11;
  - existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
  - a critério da CAPES.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

Cabe ao bolsista de iniciação à docência:

- a) Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) Executar o plano de atividades dos subprojetos;
- c) Manter atitudes de solidariedade e respeito com toda a comunidade escolar, e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- d) Assinar Termo de Compromisso, cumprindo as metas estabelecidas pela IES e devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seus trabalhos, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerce as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID da UNEMAT;
- f) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, por meio de relatórios (parciais ou gerais), ou sempre que lhe for solicitado, cumprindo os prazos previstos;
- g) Prestar conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao utilizar recursos de custeio do PIBID/UNEMAT/CAPES, juntamente com os devidos comprovantes.

**PROEG - APE – PIBID**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030  
www.unemat.br – Email: pibid@unemat.br



Página 5 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os coordenadores de área dos subprojetos deverão encaminhar à PROEG/Coordenação Institucional do PIBID, dentro do prazo estipulado neste edital, a lista dos aprovados, via formulário próprio disponível em [pibid.unemat.br](http://pibid.unemat.br) e posteriormente via processo físico, juntamente com toda documentação da seleção, para publicação do resultado;
- b) Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo;
- c) Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

Cáceres-MT, 17 de agosto de 2018

---

Profª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria nº 0001/2015

---

Profª. Dra. Ana Carolina de Laurentiis Brandão  
Coordenadora Institucional PIBID - 2018 – UNEMAT  
Portaria nº 2913/2018

---

Prof. Me. Franciano Antunes  
Assessor de Gestão de Políticas Educacionais  
Portaria nº 3000/2017

**PROEG - APE – PIBID**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030  
[www.unemat.br](http://www.unemat.br) – Email: [pibid@unemat.br](mailto:pibid@unemat.br)



Página 6 de 9







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



**ANEXO II**  
**BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO**  
**CANDIDATO (ÚLTIMOS QUATRO ANOS)**

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas	10	
2. Atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: 2.1. bolsista Pibid (1,0 ponto por semestre letivo) 2.2. bolsista em outras modalidades (0,25 por semestre letivo) 2.3 bolsista voluntário (0,25 por semestre letivo)	4	
3. Participação em eventos acadêmicos 3.1. Comunicação oral (0,5 ponto cada) 3.2. Pôster (0,25 ponto cada) 3.3 Organização/apoio (0,2 ponto cada) 3.3. Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,1 ponto cada)	2	
6. Artigo completo (na área) publicado em livro ou revista (1 ponto cada)	2	
7. Publicação em anais de eventos científicos 7.1. Texto completo (1 ponto cada) 7.2. Resumo expandido (0,5 ponto cada) 7.3. Resumo simples (0,25 ponto cada)	3	
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	



